



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

PORTARIA Nº 90/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Excelentíssimo Senhor **Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves**, no uso de suas atribuições legais e que determina o Artigo 13º da Lei Orgânica Municipal e Artigo 105º do Regimento Interno da Câmara Municipal resolve:

“Determinar as Sessões Legislativas Ordinárias de 2019”.

Art. 1º - Ficam estabelecidas no 1º Semestre de 2019 as seguintes datas para as Sessões Ordinárias:

04 e 18 de fevereiro
04 e 18 de março
01 e 15 de abril
06 e 20 de maio
03 e 17 de junho
01 e 15 de julho

**Publicado na data supra
e no local de costume**

Em 10 / 01 / 2019



Visto

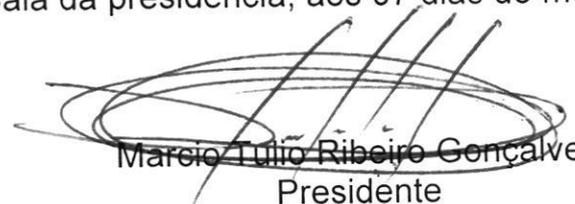
Art. 2º - Estabelecido no 2º Semestre de 2019 as seguintes datas para as Sessões Ordinárias:

05 e 19 de agosto
02 e 16 de setembro
07 e 21 de outubro
04 e 18 de novembro
02 e 16 de dezembro

Art. 3º - Somente serão transferidas as datas das Sessões Ordinárias, conforme decisão em Plenária ou por motivo Relevante.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da presidência, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2019.



Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves
Presidente

DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A prestação dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras, os quantitativos dos Quilômetros rodado por cada linha.

10.1.1. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade ou a quem esta delegar a competência para tanto.

10.2. Para prestação dos serviços da Presente Ata de Registros de Preços por órgãos não participantes, deverá ser observado, em qualquer caso, o disposto pelos itens 2.4 à 2.8 deste instrumento, bem como o disposto pelo Decreto Municipal nº 022/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**DAS COMUNICAÇÕES**

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2018 e a proposta da empresa **SAMUEL VITOMAR RODRIGUES** classificada em 1º lugar no certame supranumerado dos itens acima citado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 022/2018 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**DO FORO**

I. As partes elegem o foro da Comarca de São José do Rio Claro - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nova Maringá, 11 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

João Braga Neto

Prefeito Municipal

SAMUEL VITOMAR RODRIGUES-ME

CNPJ:20.808.448/0001-43

Eronildo de Melo

Detentora da Ata

Testemunhas:

a) Rosangela Melo Golarte

CPF:036.132.621-18

b) Welder Souza Cunha

PF: 037.865.001-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**CÂMARA
PORTARIA Nº 90/2019****PORTARIA Nº 90/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Excelentíssimo Senhor **Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves**, no uso de suas atribuições legais e que determina o Artigo 13º da Lei Orgânica Municipal e Artigo 105º do Regimento Interno da Câmara Municipal resolve:

“Determinar as Sessões Legislativas Ordinárias de 2019”.

Art. 1º - Ficam estabelecidas no 1º Semestre de 2019 as seguintes datas para as Sessões Ordinárias:

04 e 18 de fevereiro

04 e 18 de março

01 e 15 de abril

06 e 20 de maio

03 e 17 de junho

01 e 15 de julho

Art. 2º - Estabelecido no 2º Semestre de 2019 as seguintes datas para as Sessões Ordinárias:

05 e 19 de agosto

02 e 16 de setembro

07 e 21 de outubro

04 e 18 de novembro

02 e 16 de dezembro

Art. 3º - Somente serão transferidas as datas das Sessões Ordinárias, conforme decisão em Plenária ou por motivo Relevante.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da presidência, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2019.

Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves

Presidente